



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 29.7.2021

Conflito de Atribuições nº 1.00184/2021-12

Relator(a): Cons. Luciano Nunes Maia Freire

Requerente: Procuradoria da República – Rio de Janeiro

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Objeto: Ministério Público Federal no Estado do Rio de Janeiro. Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Conflito negativo de atribuição. Procedimento PGR 1.00.000.021173/2020-68. Apuração de fraude em licitação e formação de cartel. Pregão eletrônico 023/2019. MPRJ Nº 2019.01252163. Ofício 91/2021-AJCA/PGR.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, declarou a atribuição do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para conduzir a investigação materializada nos autos do Inquérito Civil 2019.01252163 (numeração do Ministério Público Estadual) ou 1.30.001.00496612019-30 (numeração do Ministério Público Federal), considerando-se válidos todos os atos já praticados, nos termos do voto do Relator. Não votaram, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal e o representante indicado pelo Senado Federal.

Ronise Falcão Loureiro Rego
Analista Jurídico